



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE



17/006127-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **QUEIROZ & SANTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



AC2201700052309

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

RIO BRANCO - AC
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ

Telefone de Contato: (68) 9983-6973

Assinatura: *Raimundo Nonato Roiz de Queiroz*

4 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

11, 5, 17

Data

[Signature]
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

12/05/17
Data

[Signature]
Manoel do Socorro Bezerra Nobre
Vogal - FAEAC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006127-2, referente à empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, NIRE 1220017675-7, foi deferido e arquivado sob o nº 12200176757, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JR9MP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/05/2017 às 09:51, por Jose Edson Figueiredo Dantas - Secretário Geral.

04
F

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome empresarial: **QUEIROZ & SANTOS LTDA**

RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 109.403 SSP/AC e CPF/MF: 183.047.702-10, nascido no dia 23 de Fevereiro de 1962, residente e domiciliado à Av. Avelino Chaves, nº 152, Bairro: Vila Militar, nesta cidade de Sena Madureira AC, CEP: 69.940-000, Empresário, com sede à Rua Benzinho, nº 176, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.915-228, inscrito na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE 1210007881-8 e no CNPJ sob o nº 14.328.819/0001-97, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista com Registro nº 21081D AC, portador do RG: 413.622 SSP/AC e CPF/MF: 905.506.842-04, nascido no dia 29 de Novembro de 1987, Rua Benzinho, nº 176, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.915-228, em Rio Branco AC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **QUEIROZ & SANTOS LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Benzinho, nº 176, Bairro: Nova Esperança, CEP: 69.915-228, em Rio Branco AC.

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo é **SERVIÇO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHO E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICAS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADE TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E**

Raimundo Nonato Roiz de Queiroz
Jailson Santos Queiroz

A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006127-2, referente à empresa **QUEIROZ & SANTOS LTDA**, NIRE 1220017675-7, foi deferido e arquivado sob o nº 12200176757, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JR9MP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/05/2017 às 09:51, por Jose Edson Figueiredo Dantas – Secretário Geral.

05
4

EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO TÉRMICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio **RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ**, cede e transfere ao sócio **JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ**, acima qualificado, 40.000 (Quarenta Mil Quotas) do capital social do qual é titular, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já integralizadas. O capital social será de R\$ - 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil Quotas) no valor nominal de R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente, distribuindo - se entre os sócios da seguinte forma:

RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Totalizando		R\$ 400.000,00

CLAUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ**, respondendo pela empresa judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os seus atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - O início das atividades será 01 de Setembro de 1988.

CLAUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Raimundo Nonato Roiz de Queiroz
Jailson Santos Queiroz

06 F

CLAUSULA NONA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de uma dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Rio Branco AC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Branco AC, 13 DE ABRIL DE 2017.

RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ
RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ
Sócio – Administrador

JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ
JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Sócio

Testemunhas:

- 1 - *Francinete Santos de Araujo*
FRANCINETE SANTOS DE ARAUJO
CPF/MF: 196.627.002-00
- 2 - *Suzy dos Santos Queiroz*
SUZY DOS SANTOS QUEIROZ
CPF/MF: 839.341.702-34

SERVIÇO EXTRA JUDICIAL DE RENA MADUREIRA
Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de
RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ
Sena Madureira/AC, 17/04/2017. Emols.: 3,20.
Em testº _____ da verdade
LEANDRO RODRIGUES BRANDÃO-TABEIÃO SUBSISTENTE
Selo Digital de Fiscalização nº AE734965-40 - Código de
Validação: A94E-3854-1862-C48B - Consulte a autenticidade do
selo em: www.seloacre.com.br.

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Cruz. nº 2212, Sala 02, Bairro Dom Glacindo - CEP: 69.200-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224.6112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 08 de Maio de 2017. Custas e Emolumentos R\$ 3,20.
Em testº _____ da verdade

RÚBIA MONTEIRO DE SOUZA RODRIGUES-ESCREVENTE
Selo Digital nº AE821479-34 - Cod. Valid.: 667D-6C8E-3C7E-FA46
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006127-2, referente à empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, NIRE 1220017675-7, foi deferido e arquivado sob o nº 12200176757, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JR9MP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/05/2017 às 09:51, por Jose Edson Figueiredo Dantas – Secretário Geral.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 12200176757
Protocolo: 17/006127-2, DE 09/05/2017

QUEIROZ & SANTOS LTDA

JE Dantas
JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETARIO-GERAL



A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006127-2, referente à empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, NIRE 1220017675-7, foi deferido e arquivado sob o nº 12200176757, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JR9MP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/05/2017 às 09:51, por Jose Edson Figueiredo Dantas – Secretário Geral.

FO
761658380

NOME JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 413622 BJB AC	
CPF 905.506.842-04	DATA NASCIMENTO 29/11/1987
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ JUCINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	
PERMISSÃO	ACD CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04184541800	VIGÊNCIA 10/10/2018
1ª HABILITAÇÃO 13/07/2007	
OBSERVAÇÕES	
<p style="text-align: center;"><i>Jailson dos Santos Queiroz</i> ASSINATURA DO PORTADOR</p>	
LOCAL RIO BRANCO - ACRE	DATA EMISSÃO 14/10/2013
<p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Governador Lelio de Sá P. Carvalho Diretor Geral ASSINATURA DIGITAL</p>	
31800495437 A0405003730	

VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
761658380
PROIBIDO PLASTIFICAR
761658380

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabiano Mendes dos Santos - Tabelião/Chefe do Registro Civil
Av. Costa, nº 2512, Sala 04, Bairro Dam Gascard - CEP. 49.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224.9112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, que dou fé. Rio Branco - AC, 08 de Maio de 2017. Custas e Emolumentos: R\$ 3,20.

RÚBIA MONTEIRO DE SOUZA RODRIGUES / ESCRIVENHA
Selo Digital nº AE821480-40 - Cod. Valid.: 34BE-79EE-C299-AC9
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RAJURAS -

1º TAB.
1º REC.

08
F

RAIMUNDO NONATO ROIZ DE QUEIROZ



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 109403 SSP AC

CPF
 183.047.702-10

DATA NASCIMENTO
 23/02/1962

FILIAÇÃO
BENEDITO GALDINO DE QUEIROZ
LUZIA ROIZ DE QUEIROZ

Nº REGISTRO
 02133395396

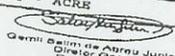
VALIDADE
 01/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
 12/10/1989

OBSERVAÇÕES

Raimundo Nonato Roiz de Queiroz

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE


 Diretor JAC

DATA EMISSÃO
20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
19558394108
AC406103631

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Fabício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
 Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giopando - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 322-1119

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fê. Rio Branco - AC, 18 de Abril de 2017. Custas e Emolumentos: R\$ 9,20.

ITALA STIERFANY MARQUES SILVA VIANA - ESCRIVENTE

Selo Digital nº AE767272-03 - Cod. Valid.:3022EFA1-B9D6-EA87
 Consulte a autenticidade do selo em: www.selocacrs.com.br

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

A Junta Comercial do Estado do Acre certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006127-2, referente à empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA, NIRE 1220017675-7, foi deferido e arquivado sob o nº 12200176757, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.juceac.ac.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JR9MP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/05/2017 às 09:51, por Jose Edson Figueiredo Dantas - Secretário Geral.